

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.556, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS, ESPORTE, CULTURAL E PESCADORES ARTESANAIS DO MARAJÓ – AAECPPAM.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Artesãos, Esporte, Cultural e Pescadores Artesanais do Marajó – AAECPPAM, fundada no dia 27 de julho de 2015, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23.015.148/000-03, sem fins econômicos, com sede no km 1 da Rodovia Soure-Pesqueiro, Bairro Bom Futuro, Cep 68.870-000, Município de Soure, e foro na Comarca do Município de Soure/PA.

Art. 2º Esta Lei outorga à Associação dos Artesãos, Esporte, Cultural e Pescadores Artesanais do Marajó – AAECPPAM, habilitação em receber incentivos de qualquer natureza, através da celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos do Poder Público Estadual em projetos sociais, econômicos, culturais, profissionalizantes, desportivos, ambientais e outros eventos de inclusão social.

Art. 3º Os direitos assegurados à Associação dos Artesãos, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei obriga a Associação dos Artesãos, Esporte, Cultural e Pescadores Artesanais do Marajó – AAECPPAM, ao fiel cumprimento do que dispõe a Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970, e suas alterações posteriores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2017.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 33.504, DE 24/11/2017.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.